



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 31/2006.

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE CONTAS”

A Câmara Municipal de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Nos termos do artigo 31, § 2º da Constituição Federal; e artigo 54, parágrafo único da Lei Complementar nº 33 de 28.06.94, (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais), ficam **APROVADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, referente ao exercício financeiro de **2000**.

Parágrafo Único – Ficam sanadas as ressalvas apontadas pela Corte de Contas Mineira ao processo **641.207**.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor nesta data de sua aprovação e publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Senhora do Porto.

Sala das sessões e do plenário da Câmara Municipal de Senhora do Porto, MG, 24 de outubro de 2006.

Cérgio Teodoro de Paiva

CERGIO TEODORIO DE PAIVA.

Presidente da Câmara Municipal.

Rua São José, nº 85 - Distrito de São José do Jacaré. Município Senhora do Porto- Mg.

CPF – 427.685.356-72

RG – M-1.682.936 SSP/MG

Título Eleitoral – 620973802-56 Zona: 121ª Seção - 0146